



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2022

Processo nº 11585/2023

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA/ES E CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA/ES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro, Santa Teresa – ES, CEP: 29650-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.491.945/0001-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado legalmente pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **FAUSTO COVRE**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Felipe Thiago Gomes, s/n, Centro, Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000, portador do RG nº 1.196.892/ES e do CPF nº 031.006.737-51 e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.422.312/0001-00, com sede na Praça Izidoro Binda, nº 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, CEP: 29.702-040, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **JOÃO GUERINO BALESTRASSI**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Gatti, Apto. 201, Marista, Colatina/ES, inscrito no CPF nº 493.782.447-34, pelos motivos constantes nos autos do Processo nº 11585/2023, e, ainda, com amparo no Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, mantendo-se as demais condições contratuais, resolvem firmar o presente aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2022, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O objeto deste aditamento é prorrogar o prazo de vigência contratual, de 01 de janeiro de 2024 para até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da administração, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – www.santateresa.es.gov.br

[1/3]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Pelos serviços prestados, receberá o valor global de R\$ 90.208,80 (noventa mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos), deduzidos os encargos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários à execução deste termo de aditamento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- SMSA: 0001002.1030200412.078.33933900000 – Fonte: 1500015 - Ficha 048.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2022, que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem plenamente acordadas, firmam o presente aditamento de contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e tomaram conhecimento.

Santa Teresa/ES, 29 de dezembro de 2023.

FAUSTO COVRE
CONTRATANTE

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Flaviula Coffler

NOME: Flaviula Coffler
CPF: 087.610.387-50
Setor de Contratos e
Convênios

Erica Felka Croce

NOME: Erica Felka Croce
CPF: 163.464.377-12
Setor de Contratos e
Convênios

Rua Darily Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – www.santateresa.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



ANEXO I - DA PRORROGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS Contratação de empresa especializada pela coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde Grupo A1, A2, A4 e E conforme disposto na RDC ANVISA Nº 222/2018 e Resolução CONAMA Nº 358/2005.	UN	12	7.517,40	90.208,80
TOTAL: R\$ 90.208,80					

João Guerino Balestrassi
Presidente CONDOESTE